



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 100/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2019
PROCESSO N.º 11918/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2019
AQUISIÇÃO DE EPI's
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Contrato Administrativo que fazem entre si como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor CLÁUDIO NEI IGNACIO DA SILVEIRA, brasileiro, separado, servidor público aposentado, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI - para os apenados do Convênio SUSEPE e recicladores das associações atendidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Lote Item Qtd/Uni Preço Unitário Preço Total
Especificação

Lote 1:

1 1 600,0000 PA _____

Luva nitrílica, tamanho M - Central de Reciclagem - Especificações:

comprimento: mínimo 30 cm

espessura: 0,40 mm

Resistência química:

classe A tipo 2: agressivos básicos;

classe B: detergentes, sabões, amoníaco;

classe C tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2 - hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3 - alcoóis, tipo 4- éteres.

Normas aplicáveis: MT 11; EN 388/2001

Obrigatório:

marcação do CA no dorso da luva.

cópia do Certificado de Aprovação - C.A, junto a entrega de mercadorias.

Uso: separação e classificação de resíduos líquidos e sólidos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

1 2 300,0000 PA _____

Luva nitrílica, tamanho G - Central de Reciclagem - Especificações:

comprimento: mínimo 30 cm

espessura: 0,40 mm

Resistência química:

classe A tipo 2: agressivos básicos;

classe B: detergentes, sabões, amoníaco;

classe C tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2 - hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3 - alcoóis, tipo 4- éteres.

Normas aplicáveis: MT 11; EN 388/2001

Obrigatório:

marcação do CA no dorso da luva.

cópia do Certificado de Aprovação - C.A, junto a entrega de mercadorias.

Uso: separação e classificação de resíduos líquidos e sólidos.

1 3 300,0000 PA _____

Luva Nitrílica, tamanho P - Central de Reciclagem - Luva nitrílica, tamanho P

Especificações:

comprimento: mínimo 30 cm

espessura: 0,40 mm

Resistência química:

classe A tipo 2: agressivos básicos;

classe B: detergentes, sabões, amoníaco;

classe C tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2 - hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3 - alcoóis, tipo 4- éteres.

Normas aplicáveis: MT 11; EN 388/2001

Obrigatório:

marcação do CA no dorso da luva.

cópia do Certificado de Aprovação - C.A, junto a entrega de mercadorias.

Uso: separação e classificação de resíduos líquidos e sólidos.

Valor total lote 1 R\$ _____

Lote 2:

2 4 10,0000 PA _____

Botina com solado bidensidade, nº 35 - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU.

Forração do cano em poliéster dublado com manta.

Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobrel e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço. Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1º camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2º deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante. Embalagem Individual Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.

Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda de objetos pesados e impactos frontais.

2 5 15,0000 PA _____

Botina com solado bidensidade, nº 36 - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: Cabedal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda de objetos pesados e impactos frontais.

2 9 20,0000 PA _____

Botina com solado bidensidade, n° 40 - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta.

Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobrel e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço. Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1° camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2° deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante. Embalagem Individual Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.

Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda de objetos pesados e impactos frontais.

2 10 5,0000 PA _____

Botina com solado bidensidade, n° 41 - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta.

Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobrel e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço. Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1° camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2° deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante. Embalagem Individual Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.

Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda de objetos pesados e impactos frontais.

2 11 15,0000 PA _____

Botina com solado bidensidade, n° 42 - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta.

Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobrel e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço. Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1° camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2° deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante. Embalagem Individual Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.

Uso: diário e ambientes secos, para proteção dos pés e tornozelos contra escoriações, contra queda de objetos pesados e impactos frontais.

Valor total lote 2 R\$ _____

Lote 3:

3 12 30,0000 UN _____

Óculos de proteção - Central de Reciclagem - Descrição do Produto: óculos de proteção confeccionado em peça única de policarbonato óptico virgem incolor, com tratamento antirrisco e antiembaçante, resistente a impactos e choque físicos. Arco com revestimento em borracha macia e hastes também com



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

revestimento em borracha e reguláveis em comprimento e ângulo, com catraca. Apoio nasal, do mesmo material da lente. Abertura nas extremidades para fixação nas pontas das hastes dos óculos.

Norma técnica: ANSI Z 87.1/2003

Marcação do C.A: no produto de forma legível e indelével.

Uso: diário e para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

Lote 4:

4 13 10,0000 PA _____

Botina de segurança nº 39 - Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta. Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobrel e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço.

Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1º camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2º deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante.

Embalagem Individual

Marcação do CA de forma legível e indelével no cabedal.

4 14 20,0000 PA _____

Botina de segurança nº 40 - Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta. Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobrel e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço.

Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1º camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2º deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante.

Embalagem Individual

Marcação do CA de forma legível e indelével no cabedal.

4 15 20,0000 PA _____

Botina de segurança nº 41 - Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta. Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobrel e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço.

Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1º camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2º deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante.

Embalagem Individual

Marcação do CA de forma legível e indelével no cabedal.

4 16 20,0000 PA _____

Botina de segurança nº 42 - Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta. Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobrel e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço.

Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1º camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2º deverá resistir a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante.

Embalagem Individual

Marcação do CA de forma legível e indelével no cabedal.

4 17 10,0000 PA _____

Botina de segurança n° 43 - Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta. Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobel e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço.

Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1° camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2° deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante.

Embalagem Individual

Marcação do CA de forma legível e indelével no cabedal.

4 18 20,0000 PA _____

Botina de segurança n° 44 - Cabedal confeccionado em vaqueta hidrofugada preta, sendo dorso com forro em não tecido e espuma em PU. Forração do cano em poliéster dublado com manta. Sistema de calce rápido, com elásticos laterais. O forro da gáspea, deve ser em não tecido, com bico plástico. Palmilha de montagem, sintética em não tecido costurada, pelo sistema strobel e a palmilha de conforto em EVA com tratamento antimicrobiano, sem biqueira de aço.

Solado, deve ser em duas camadas de poliuretano (PU) bidensidade expandido, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1° camada (entressola) a que proporciona maior conforto, já a 2° deverá resistir a objetos cortantes, perfurantes e abrasão, antiderrapante.

Embalagem Individual

Marcação do CA de forma legível e indelével no cabedal.

Valor total lote 4 R\$ _____

Lote 5:

5 19 90,0000 UN _____

Óculos de proteção incolor - Descrição: óculos de proteção confeccionado em peça única de policarbonato óptico virgem incolor, com tratamento antirrisco e antiembaçante, resistente a impactos e choques físicos. Arco com revestimento em borracha macia e hastes também com revestimento em borracha e reguláveis em comprimento e ângulo, com catraca. Apoio nasal, do mesmo material da lente. Acompanha cordão em tecido com elastano, guia plástico rígido com sistema de ajuste. Abertura nas extremidades para fixação nas pontas das hastes dos óculos.

Norma técnica: ANSI. Z.87.1/2003

Marcação do CA no produto de forma legível e indelével.

Lote 6:

6 20 50,0000 UN _____

Protetor solar UV FPS (mínimo 60) com repelente (IR3535) - Protetor Solar profissional atóxico com: Formulação sem óleo (Oil Free); Filtros químicos e físicos contra radiação UVA/UVB (FREE); Fator de proteção solar (FPS) 60. isento de PABA. Deverá ser entregue com o mês e ano de fabricação idêntico a data de entrega do produto, vitamina E (ativo hidratante e antioxidante). Os materiais fornecidos deverão ser entregues acondicionados, em embalagens lacradas, identificadas, e em perfeitas condições de uso e/ou armazenagem. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Identificação do produto, inclusive a marca;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Número do Registro no órgão competente;
- e) Peso líquido;

Proteção imediata logo após a aplicação; Resistência água e suor; Hipoalergênico (indicado para peles sensíveis e delicadas) Testado dermatologicamente

Embalagem com 120 ml. Produto de alta qualidade.

A formulação do produto não possui ingredientes perigosos à pele e a saúde e a saúde.

Proteção UVB: FPS 60; Proteção UVA: FP UVA 25;

Ativo IR 3535, não contém DEET. O repelente deverá agir contra a ação de mosquitos, como o *Aedes aegypti*, agente transmissor da dengue. O ativo da ação repelente, deverá se inodoro.

Obrigatória a apresentação de AMOSTRA e cópia de C.A e laudos laboratoriais para análise técnica.

Lote 7:

7 21 50,0000 UN _____

Macacão sem identificação da Prefeitura, cor marrom - Descrição: macacão manga longa, c/ abertura frontal e fechamento através de botões, elástico na cintura, dois bolsos tipo chapado na parte frontal. Tecido: composição 100% algodão; construção sarja 3x1E; gramatura 260g/m².

Tam: G;

Cor: marrom escuro.

7 22 50,0000 UN _____

Macacão sem identificação da Prefeitura, cor marrom - Descrição: macacão manga longa, c/ abertura frontal e fechamento através de botões, elástico na cintura, dois bolsos tipo chapado na parte frontal. Tecido: composição 100% algodão; construção sarja 3x1E; gramatura 260g/m².

Tam: GG;

Cor: marrom escuro.

7 23 40,0000 UN _____

Macacão sem identificação da Prefeitura, cor marrom escuro - Descrição: macacão manga longa, c/ abertura frontal e fechamento através de botões, elástico na cintura, dois bolsos tipo chapado na parte frontal. Tecido: composição 100% algodão; construção sarja 3x1E; gramatura 260g/m².

Tam: XG;

Cor: marrom escuro.

Valor total lote 7 R\$ _____

Lote 8:

8 24 40,0000 PA _____

Luva de vaqueta c/ elástico mod. Petroleira, tam. G - Confeccionada integralmente em vaqueta ao cromo, espessura mínima 1,0mm; união de face palmar com a dorsal por meio de costura superior sobreposta; reforço interno na palma; tira de reforço entre os dedos polegar e indicador; acabamento no punho com viés; elástico embutido no dorso na região do punho; linha em fio de náilon; largura da palma 130mm e comprimento total de 270mm (vide documento anexo com dimensões da luva). NORMA APLICÁVEL: NBR 13712/1996. Possuir CA válido. Cor natural. Tamanho G.

8 25 40,0000 PA _____

Luva de vaqueta c/ elástico mod. Petroleira, tam. M - Confeccionada integralmente em vaqueta ao cromo, espessura mínima 1,0mm; união de face palmar com a dorsal por meio de costura superior sobreposta; reforço interno na palma; tira de reforço entre os dedos polegar e indicador; acabamento no punho com viés; elástico embutido no dorso na região do punho; linha em fio de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

náilon; largura da palma 125mm e comprimento total de 255mm (vide documento anexo com dimensões da luva). NORMA APLICÁVEL: NBR 13712/1996. Possuir CA válido. Cor natural. Tamanho M.
Valor total lote 8 R\$ _____

2 – DA ENTREGA –

2.1. O objeto contratado deverá ser entregue em **um prazo de até 12 (doze) meses**, conforme solicitação do gestor do contrato, que enviará documento oficial solicitando a quantidade necessária. A CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do material, a contar da solicitação dos gestores, no Almojarifado Central, sito Av. Farrapos n°. 509, com prévio agendamento (54-3522-6334).

2.2. Por ocasião do recebimento definitivo do produto, a Prefeitura Municipal de Erechim, através das profissionais de Segurança do Trabalho, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos contratados, obrigando-se a CONTRATADA a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

2.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de após a entrega dos lotes conforme requisição do Gestor, enviar uma amostra a um laboratório especializado para fins de comprovação do material entregue. Havendo desconformidade, o lote será devolvido sem prejuízo ao erário.

2.4. Além do solicitado no descritivo, os produtos devem atender também aos seguintes requisitos:

2.4.1. Todos os produtos devem ser entregues com data de fabricação recente.

2.4.2. Os produtos devem ser de ótima qualidade, recomendados para uso profissional, respeitando a legislação específica vigente do Ministério da Saúde, ANVISA, INMETRO e Ministério do Trabalho, e outras, conforme o tipo do produto.

2.4.3. As empresas vencedoras dos lotes dos uniformes, devem antes de confeccionar as amostras, contatar o Gestor do Contrato para verificação das tonalidades e modelos existentes.

2.5. Embalagem

2.5.1. As peças de uniforme devem ser embaladas individualmente, as embalagens devem ser transparentes, lacradas/fechadas e possuir etiqueta de identificação fixada na embalagem e na peça, contendo as seguintes informações: nome do produto, tamanho, a marca, a validade, e demais características (cor, comprimento de mangas, etc), respeitando todas as especificações contidas no presente contrato e no Edital.

2.5.2. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens individuais abertas e violadas, produtos manchados, avariados, contaminados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo e aparência duvidosa, não serão aceitas.

2.6. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.6.1. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.7. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade do objeto a ser entregue, pois somente será aceito aquele que estiver dentro dos parâmetros solicitados, atenda aos padrões exigidos pelo Mercado, e que for entregue de acordo com o estabelecido nos itens anteriores.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- 3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional.
- 3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.
- 3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

13.01.18.541.0015.2101.3.3.90.30.23.00.00

13.01.18.541.0015.2101.3.3.90.30.28.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

- 5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 85/2019, seu anexo I e em consonância com a proposta de preços.
- 5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) sobre o valor do lote.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

7.1. Serão gestores do presente contrato, a Senhora **DEISI BALESTRIN**, e o Senhor **RONY DE ASSIS GABRIEL**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 85/2019, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 11918/2019.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2019.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º.....

CLÁUDIO NEI IGNACIO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEISI BALESTRIN
Gestora Contratual

RONY DE ASSIS GABRIEL
Gestor Contratual

TESTEMUNHAS: _____